

**Processo:**12946/2011

**Origem:** ESAG-AP

**Interessado:** Ivoneti da Silva Ramos

**Assunto:** Solicitação de gratificação de dedicação integral.

### I – HISTÓRICO:

**01/8/2011** O professor interessado solicita a GDI

**22/8/2011** O processo associado ao pedido de GDI é aprovado em reunião do departamento DAP

**08/9/2011** O processo referente ao pedido de GDI é aprovado em reunião do CONSELHO DE CENTRO - ESAG

**09/9/2011** O processo referente ao pedido de GDI é encaminhado à apreciação do CONSUNI

**23/9/2011** O processo referente ao pedido de GDI é submetido à apreciação do relator conselheiro Aleksander S. Paterno

### II – ANÁLISE:

Visa-se aqui fundamentar o pedido de Gratificação de Dedicção Integral feita pela professora Ivoneti da Silva Ramos de acordo com a resolução 24/2009 do CONSUNI e seguindo o artigo 14 de lei complementar 345 de 7/4/2006.

Os documentos inseridos no processo consistem no termo de compromisso assinado pelo interessado declarando que não exercerá atividade com vínculo empregatício no período de atribuição e concessão da GDI, além dos planos de trabalho individuais, assinados pelo chefe de departamento, referentes aos dois semestres imediatamente anteriores à atribuição e percepção da GDI pleiteada. O comprovante associado à portaria que indica a última concessão de progressão também está incluso. Dessa forma, os requisitos para cumprimento da resolução associada ao pedido de GDI estão cumpridos. Ressalta-se que a data de requerimento é 01 de agosto de 2011.

### III – VOTO:

Usando dos argumentos desenvolvidos na análise, **o voto do relator é favorável à concessão de GDI nos termos requeridos pelo interessado**, ou seja, a partir da data de 01 de agosto, como descrito na resolução em pauta, que concederá a GDI a partir da data de requerimento.

  
Assinatura do Relator: Aleksander Sade Paterno - Data: 28/09/2011

vide  
próxima  
página

Em função das discussões ocorridas no pleno  
do CONSUNI e em função do não cumprimento do  
item referente à proposta por desempenho, o meu  
voto é contrário à concessão de GDI à professora  
Ivonete de Silva Ramos.

Paulo O. K. H. (suplente)

04/10/2011

SANDRA DENISE KRÜGER ALVES

<b>O CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSUNI - UDESC</b> aprovou o presente parecer na sessão de <u>04/10/2011</u> _____ Presidente do CONSUNI
---

Parecer CONSUNI nº <u>069/2011</u> Registrado no sistema informatizado em <u>04/10/2011</u> _____ Secretaria dos Conselhos
--